



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO CRISTO

LEI Nº 62, de 18 de novembro de 1957.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil Cruzeiros), destinado à aquisição de uma motoniveladora.

JACOB SANDRI, Prefeito Municipal de Santo Cristo.

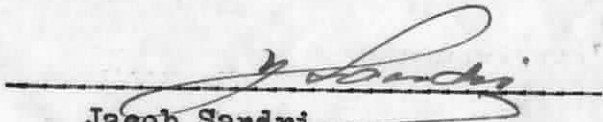
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto para o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, em Serviços Diversos, na rubrica de Material Permanente, um crédito especial no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil Cruzeiros), classificado sob Código 8.89.2, destinado à aquisição de uma motoniveladora, marca "Caterpillar", Nº 112.

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro do ano em curso e será atendido pela arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício.

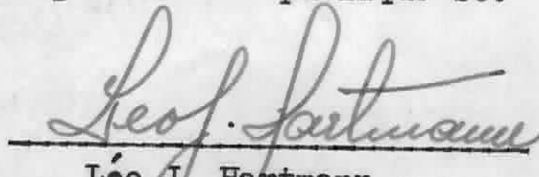
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO CRISTO, 18 de novembro de 1957.


Jacob Sandri

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:


Léo J. Hartmann

Secretário do Município